



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 3 de junho de 2022
(OR. en, pl)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0405(NLE)**

**9133/22
ADD 1**

**EMPL 166
SOC 267
EDUC 152
ECOFIN 432**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Recomendação do Conselho relativa às contas individuais de
aprendizagem
– Declarações das delegações húngara e polaca

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as declarações das delegações húngara e polaca referentes à recomendação do Conselho em epígrafe.

**DECLARAÇÃO DA HUNGRIA SOBRE A RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO
RELATIVA ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DE APRENDIZAGEM**

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental.

Além disso, o texto da Recomendação do Conselho relativa às contas individuais de aprendizagem faz referência a vários documentos, sobre os quais a Hungria apresentou anteriormente uma declaração nacional. A Hungria mantém todas as suas declarações nacionais feitas anteriormente.

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA SOBRE A RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO RELATIVA ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DE APRENDIZAGEM

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e no contexto dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, quando a recomendação se refere à igualdade de género, este conceito será interpretado pela Polónia no sentido da igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com o artigo 2.º do Tratado da União Europeia, com os artigos 8.º e 10.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e com o artigo 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais.
